

DECRETO Nº 4.327 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

**NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA OS PROCESSOS DE
CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE
ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

a) Lúcia de Fátima Lacerda

– Equipe de Apoio:

a) Vanessa Patrícia Ferreira

b) Sandra Prates dos Santos Cantarino

II - Agente de Contratação:

a) Uiara de Souza Monteiro Pinheiro

– Equipe de Apoio

a) José Maria das Chagas

b) Bruno Silva França

III – Comissão de Contratação:

Presidente: Lúcia de Fátima Lacerda

a) Membro: Vanessa Patrícia Ferreira

b) Membro: Sandra Prates dos Santos Cantarino

IV – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Emilson Barbosa de Souza**
- b) Fabiana Souza Gonçalves Silva**

V - Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:

- a) Cristiane Castro Alves**
- b) Samanta Ferreira Reis**

VI – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Paulo Cesar Maia de Queiroz**
- b) Luiz Fernando de Andrade Saldanha**

VII – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Andreia Silva Raad Guarda**
- b) Vinícius Ferreira Dias**

VIII – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- a) Ibrahim Abdalla Daura Neto**
- b) Marina Fernandez Alvarenga Oliveira**
- c) Rosineide Abadia Machado**
- d) Geovana Rodrigues Gonçalves**

IX – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos:

- a) Marcos Antônio Ribeiro**
- b) Ana de Souza Santos Fernandes**

X – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Reila Priscila Silva**
- b) Julio Cezar de Oliveira Filho**

XI – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:

- a) Heleno Rodrigo Gonçalves**
- b) Rubia Eduardo Pereira**

XII – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Sara Cristina dos Anjos Freitas Araújo**
- b) Juliano Siqueira Rocha**

XIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Carla Cristina Silva**
- b) Lilian Cristina Barbosa**

XIV – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Ellen Samanta Assunção**
- b) Willian Rodrigo Silva Cabral**

XV – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:

- a) Maria Jose Pereira**
- b) Erika Rodrigues da Silva Oliveira**

XVI – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Compras e Licitação:

- a) Sandra Prates dos Santos Cantarino**
- b) Uiara de Souza Monteiro Pinheiro**

XVII – Equipe de Planejamento da Contratação da Procuradoria Geral do Município:

- a) Gabriella Vieira da Silva**
- b) Daniela Abrahão Pereira Melo Oliveira**

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315, de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará os técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.317/2024.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal